



LEI Nº 4946/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

22/08/2025

Edição 1225/2025

“Dispõe sobre a criação de espaço adaptado e humanizado para atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos hospitais e unidades básicas de saúde pública do município de Socorro/SP, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os hospitais e unidades básicas de saúde (UBSs) públicas do município de Socorro/SP obrigados a disponibilizar um espaço físico adaptado e exclusivo para o acolhimento e atendimento de pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O espaço referido no artigo anterior deverá ser estruturado com foco em um ambiente calmo, seguro e sensorialmente adequado, considerando as particularidades e sensibilidades dos pacientes com TEA.

Art. 3º - O espaço deverá conter, no mínimo:

- I. Iluminação indireta ou controlada;
- II. Redução de ruídos e estímulos visuais;
- III. Mobiliário apropriado ao conforto dos usuários;
- IV. Identificação com pictogramas ou símbolos visuais de fácil compreensão;
- V. Equipe capacitada para o acolhimento humanizado e individualizado.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições, associações e entidades especializadas no atendimento a pessoas com TEA para fins de apoio técnico e capacitação das equipes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de agosto de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro